

Nº 12.834

João Pessoa - Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2005.

Agricultura, todos Símbolo SE-2.

Art. 4º Ficam criados os Cargos de Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Símbolo SE-1, de Secretários Executivos da Indústria, do Comércio, da Pecuária e da

Preço: R\$ 2,00

Art. 5º O patrimônio, as instalações e os equipamentos permanecem em uso pelos órgãos absorvidos pela Secretaria resultante da fusão e da instituição dispostos nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias das unidades orçamentárias das Secretarias absorvidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDE serão para esta transferidas, nos valores dos saldos existentes na data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 6º Até que seja editado o Decreto de regulamentação das novas estruturas, continuarão em vigor os regulamentos atuais, cabendo ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDE exercer as atribuições previstas à gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira e de contabilidade das unidades fundidas que passam, por força do disposto nesta Medida Provisória, a integrar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º A Autarquia PBPREV - Paraíba Previdência passa a ser vinculada à Governadoria.

Art. 8º Ao Presidente da PBPREV, são conferidos os mesmos direitos, vedações e prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 9º A Secretaria de Controle da Despesa Pública passa a denominar-se Controladoria Geral do Estado.

Art. 10. Passam a integrar a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado:

I – Contadoria Geral do Estado: II - Coordenação de Crédito Público Estadual.

Art. 11. O cargo de Secretário de Controle da Despesa Pública passa a ser denominado de Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado.

Art. 12. O cargo de Secretário Adjunto das Secretarias Estaduais passa a ser

denominado de Secretário Executivo, Símbolo SE-2. Art. 13. O parágrafo 6º do art. 7º da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

passa a viger com a seguinte redação:

§ 6º O Conselho será presidido pelo Presidente da PBPREV.".

Art. 14. Ficam prorrogados os prazos dos artigos abaixo enumerados da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003:

I - por 90 (noventa) dias, o prazo previsto no § 2º do art. 13;

II - por 180 (cento e oitenta) dias, os prazos previstos nos artigos 21 e 33;

III – por 60 (sessenta) dias, os prazos previstos nos artigos 25 e 30.

§ 1º As prorrogações de que trata este artigo serão consideradas a partir da publicação desta Medida Provisória.

§ 2º Os prazos de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo poderão ser alterados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual. Art. 15. A Secretaria de Esporte e Lazer passa a ser denominada de Secretaria de

Juventude, Esporte e Lazer, e o cargo de Secretário de Esporte e Lazer passa a ser denominado de Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo SE-1. Art. 16. Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Secretário de Estado da

Administração submeterá ao Chefe do Poder Executivo proposta de regulamentação, para fins de cumprimento do disposto no art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 17. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19

de janeiro de 2005; 117º da Proclamação da República.

DE JANEIRO DE 2005 **DECRETO Nº 25. 682, DE 19**

> Altera dispositivos do Decreto nº 25.640, de 22 de dezembro de 2004, que concede crédito presumido do ICMS a empresas concessionárias de energia elétrica, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 25.640, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O aproveitamento do crédito de que trata este Decreto dar-se-á em até 12 (doze) parcelas mensais, na forma e condições a serem definidas no convênio de que trata o art. 2º.". Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de janeiro de 2005; 117º da Proclamação da República.

SSIO CTINHA-LIMA

Secretário da Receita Estadu

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

Institui a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e

dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62, da Constituição Federal, e 63, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1° Fica desmembrada a atual Secretaria Estadual de Orçamento e Finanças. Art. 2° Ficam instituídas, por força do disposto no art. 1°, as Secretarias:

I - do Planejamento e Gestão - SEPLAG;

II - das Finanças - SEFIN.

Art. 3º A Secretaria do Planejamento e Gestão absorverá a estrutura e as atribuições da Secretaria de Orçamento e Finanças, desmembrada por esta Medida Provisória, relativas ao Sistema Estadual de Planejamento, instituído pela Lei nº 3.863, de 29 de outubro de 1976, promovendo a discussão e a implementação de diretrizes, programas e projetos, em observância às estratégias e políticas governamentais a curto, médio e longo prazos.

Art. 4º Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá, no que couber, sobre: I - organização e funcionamento da Secretaria do Planejamento e Gestão e da Secretaria das Finanças:

II - modificação da denominação e das atribuições dos cargos públicos e órgãos públicos que passarão a integrar as estruturas da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, da Secretaria das Finanças - SEFIN e da Secretaria da Receita Estadual - SRE;

III – extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.

Art. 5º Os cargos de Secretário Estadual de Orçamento e Finanças e de Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças passam a ser denominados de Secretário das Finanças e Secre-

Art. 6º Ficam criados os cargos de Secretário do Planejamento e Gestão e de Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, símbolos SE-1 e SE-2, respectivamente.

Art. 7º O patrimônio, as instalações e os equipamentos permanecem em uso pelos órgãos absorvidos pelas Secretarias intituídas por esta Medida Provisória.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias dos órgãos da Secretaria Estadual de Orçamento e Finanças serão transferidas, observadas as atribuições e as competências respectivas, para a Secretaria das Finanças e para a Secretaria do Planejamento e Gestão, nos valores dos saldos existentes na data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 8º A Unidade Orçamentária 300002 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Estadual de Orçamento e Finanças passa a ser denominada: 300002 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças, a

Art. 9º As contas bancárias pertencentes aos órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional, bem como aos Fundos Especiais, serão movimentadas e controla-

Art. 10. O produto da arrecadação das receitas de competência do Governo do Estado será, a partir do momento do efetivo recolhimento, depositado em conta única do Tesouro Estadual, cuja movimentação compete ao titular da Secretaria das Finanças, excetuadas, apenas, as parcelas pertencentes aos municípios.

Art. 11. Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Secretário de Estado da Administração submeterá ao Chefe do Poder Executivo proposta de regulamentação, para fins de

cumprimento do disposto no art. 4º desta Medida Provisória. Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de janeiro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CÁSSIO CÚNHA LIMÁ

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

Autoriza a fusão de Secretarias de Estado, denomina órgão resultante da fusão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62, da Constituição Federal, e 63, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica fundida a Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia com a Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, passando a denominar-se Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDE, com a competência atribuída aos órgãos integrantes das estruturas objeto da fusão autorizada nesta Medida Provisória.

Art. 2º Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá, no que couber, sobre: I - organização e funcionamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDE;

II – modificação da denominação e das atribuições dos cargos públicos e órgãos públicos que passarão a integrar as estruturas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDE; III – extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta vinculados às Secretarias fundidas passam a ser vinculados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDE.

Art. 3º Ficam extintos os cargos de Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia e de Secretário de Agricultura, Irrigação e Abastecimento, bem como dos respectivos Secretários Adjuntos.

DECRETO Nº 25. 683, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

Altera dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 110/04, 111/04, 114/04, 123/04, 124/04, 139/04,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com a seguinte redação:

e) fundações sem fins lucrativos das instituições referidas nas alíneas anteriores, que atendam aos requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional, para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas (Convênio ICMS 111/04).

§ 23. A inexistência de produto similar gerado no país, de que trata o parágrafo anterior, será atestada através de certificado com validade máxima de 6 (seis) meses, emitido da

seguinte forma (Convênio ICMS 111/04): I - por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional;

II - na hipótese de partes, peças e artigos de uso em laboratório, sendo inaplicável o disposto no inciso I, por órgão legitimado da correspondente Secretaria da Receita Estadual.

Art. 6°

§ 23. A inexistência de produto similar gerado no país, de que trata o inciso VII, será atestada através de certificado com validade máxima de 6 (seis) meses, emitido da seguinte forma (Convênio ICMS 110/04):

I - por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional;

II - na hipótese de partes, peças e reagentes químicos, sendo inaplicável o disposto no inciso I, por órgão legitimado da correspondente Secretaria da Receita Estadual.".

Art. 2º Os subitens 13.1.8 e 20B.1.7, do Manual de Orientação/Processamento de Dados, Anexo 06 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 114/04):

I – o subitem 13.1.8:

"13.1.8 - CAMPO 15 - Preencher o campo de acordo com a tabela abaixo:

Situação	Conteúdo do Campo
Pagamento de substituição efetuada pelo destinatário, quando não efetuada ou efetuada a menor pelo substituto	1
Antecipação tributária efetuada pelo destinatário apenas com complementação do diferencial de alíquota	2
Antecipação tributária com MVA (Margem de Valor Agregado), efetuada pelo destinatário sem encerrar a fase de tributação	3
Antecipação tributária com MVA (Margem de Valor Agregado), efetuada pelo destinatário encerrando a fase de tributação	4
Substituição tributária interna motivada por regime especial de tributação	5
ICMS pago na importação	6
Substituição Tributária informada pelo substituto ou pelo substituído que não incorra em nenhuma das situações anteriores	Branco";

II - o subitem 20B.1.7:

"20B.1.7. - CAMPO 10 - para efeito exclusivo de controle do tipo de receita relativa ao serviço prestado, informar o código do serviço utilizado pelo contribuinte que deve ter como limite máximo (11) onze dígitos.".

Art. 3º Fica acrescido o subitem 20A.1.1.1 ao Manual de Orientação/ Processamento de Dados, Anexo 06 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação (Convênio ICMS 114/04):

"20A.1.1.1 - No caso de documentos com mais de uma alíquota de ICMS e/ou mais de um 'Tipo de Receita' e/ou mais de um Código Fiscal de Operação ou Prestação - CFOP, deve ser gerado para cada combinação de 'alíquota', 'Tipo de Receita' e 'CFOP' um registro tipo 76, com valores nos campos monetários (12, 13, 14, 15 e 16) correspondendo à soma dos itens que compõe o mesmo, de tal forma que as somas dos valores dos campos monetários dos diversos registros que representam uma mesma nota fiscal corresponderão aos valores totais da mesma;".

Art. 4º A partir de 1º de janeiro, ficam prorrogados os prazos de que tratam os seguintes dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

I - até 31 de dezembro de 2005, o inciso XV do art. 6º (Convênio ICMS 123/04); II - até 31 de dezembro de 2006, o inciso XVII do art. 6º e o inciso XVIII do art. 87 (Convênio ICMS 124/04);

III - até 31 de dezembro de 2007, o inciso XXII do art. 6º (Convênio ICMS 123/04);

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO **SUPERINTENDENTE**

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual Semestral ...

IV – até 31 de dezembro de 2009, a alínea "d" do inciso I do § 6º do art. 72 (Convênio ICMS 139/04).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de janeiro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

ILTON SOMES SOARES Secretário da Receita Estada

(AG - 0109/2005)

João Pessoa, 19 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar GERALDO DOS SANTOS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete Civil do Governador.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG- 0110/ 2005)

João Pessoa, 19 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar AUGUSTO LADÁRIO GUEDES FONSECA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.



(AG- 0111/2005)

João Pessoa, 19 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ALCILENE MENDES DO NASCIMENTO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Procuradoria Geral do Estado.



(AG - 0112/2005)

João Pessoa, 19 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ADAILZA FIDÉLIS DOS SANTOS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.



(AG - 0113/ 2005)

João Pessoa, 19 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar MARIA DAS NEVES LOPES SPINELLI, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.



(AG- 0114/ 2005)

João Pessoa, 19 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ANTÔNIO CAVALCANTE CÉZAR, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Defensoria Pública da Paraiba.



(AG - 0115/ 2005)

João Pessoa, 19 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar WALTER CAVALCANTI DE AZEVEDO JÚNIOR, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.



João Pessoa, 19 de janeiro de 2005

(AG - 0116/ 2005)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, R E S O L V E designar MARIA DAS GRAÇAS LINS, para exercer a função

de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.



Gabinete da Vice-Governadora

PORTARIA Nº 001/05 - GVG

João Pessoa, 14 de janeiro de 2005.

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3°, parágrafo V do Dec. N° 14.028 de 22 de julho de 1991.

RESOLVE designar os servidores: Genilda Coutinho Rodrigues, matrícula 125.244-5, Noel de Oliveira Cavalheiro, matrícula 139.307-3 e Bernadete de Lourdes Pontes Melo, matrícula 94.855-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Vice-Governadoria, pelo prazo de 01(um) ano, tendo como suplentes Maria Roberta de Melo Meira, matrícula 151.676-1, Sandra Virgínia de Lima Pereira, matrícula 89.400-1 e como secretária Andréa Karinne Albuquerque Maia, matrícula 154.570-1.

CIBELE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIRA
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Saúde

PORTARIA Nº 19/2005

João Pessoa, 18 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo decreto nº 12228, de 14/11/1987 e,

Considerando a necessidade de adequar o pagamento do INCENTIVO POR NATUREZA DE TRABALHO "INT" aos servidores lotados na Secretaria da Saúde;

Considerando que os recursos financeiros da Secretaria da Saúde destinados ao pagamento do "INT" são originários da receita própria das Unidades Assistenciais da SES prestadoras de serviço ao SUS;

Considerando o processo de descentralização do sistema e a conseqüente cessão de Unidades à Gestão Municipal;

Considerando ainda, a necessidade de padronizar valores do "INT" a ser pago aos servidores da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o pagamento do **"INT"** aos servidores lotados nas administrações: Central, Regionais e de Unidades Assistenciais, compatíveis com a receita disponível;

Art. 2º - Para o pagamento do "INT" previsto no Art 1º da portaria, serão levados em consideração:

- Necessidade de pessoal por setor;
- Atividades a serem desenvolvidas;
- Conceito Funcional;
- . Assiduidade
- Dedicação ao trabalho.

Art. 3º - Serão deduzidos do "INT" a gratificação prevista no Art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da competência janeiro de 2005.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

field-

PAULO ROBERTO GALDINO CAVALCANTI Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 006/2004-DS

João Pessoa, 14 de janeiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n°24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 9274/04-DETRAN - Sindicância nº 032/04-CPS;

a n° 032/04-CPS; RESOLVE:

I-Aplicar penalidade de cinco dias de suspensão ao servidor VALDEBERTO NILTON PEREIRA MÁXIMO, matrícula nº 3767-2, lotado na sede deste Departamento, em face da inobservância a regra inserta no artigo 107, inciso IV da Lei Complementar nº 058/2003; II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H.,

as devidas anotações.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENÓ
Diretor Superintendente

Administração

EXPEDIENTE DO DIA 17.01.2005

LOTACAO MATRICULA

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:**

DIAS

LUTAÇAU	MATRICULA	NOME	DIAS		PEKI	000	
SEC	56.831-7	INÁCIO CRISPIM DE SOUSA	60	DE	22.11.04	a	20.01.05
SEC	57.015-0	MARINETE TRIGUEIRO BEZERRA	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	61.909-4	OZENI RITA DE OLIVEIRA	15	DE	29.11.04	a	13.12.04
SEC	62.830-1	MARIA DA GUIA ALVES	60	DE	08.10.04	a	06.12.04
SEC	64.411-1	MARIA ERANDI DA SILVA	30	DE	23.11.04	a	22.12.04
SEC	71.647-2	MARIA SOARES VIEIRA	30	DE	01.12.04	a	30.12.04
SEC	71.658-8	JOSÉ JORGE DE MELO	30	DE	08.11.04	a	07.12.04
SEC	72.271-5	FRANCISCA DANTAS DE ANDRADE	30	DE	26.11.04	a	25.12.04
SEC	79.319-1	IRISMAR DANTA DE SOUSA	30	DE	25.10.04	a	23.11.04
SEC	82.002-4	JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ	30	DE	24.11.04	a	23.12.04
SEC	82.413-5	ADALTINA PEREIRA DE QUEIROGA SA	30	DE	27.10.04	a	25.11.04
SEC	86.161-8	MARIA LUCIA NOGUEIRA RIBEIRO	30	DE	01.12.04	a	30.12.04
SEC	87.925-8	NEUZA MARIA CAVALCANTE DE LACERDA	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SSP	91.256-5	JOANA DARC BARBOSA DE ARAUJO SILVA	30	DE	12.11.04	a	11.12.04
SS	98.934-7	EROTILDES FEITOSA AMORIM	60	DE	25.11.04	a	23.01.05
SEC	117.002-3	MARIA DELIAN ESTRELA CARDEAL	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	120.826-8	MARIA SIDNEIDE DE SOUSA ESTRELA	40	DE	16.11.04	a	25.12.04
SEC	130.566-2	EROTHIDES LAURENTINO DA SILVA	30	DE	17.11.04	a	15.12.04
SEC	131.362-2	SETRUNA LINHARES RODRIGUES LEITE	15	DE	22.11.04	a	06.12.04
SEC	136.873-7	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	30	DE	19.11.04	a	18.12.04
SEC	142.280-4	ANA LUCIA PINTO CAVALCANTE	30	DE	26.11.04	a	25.12.04
SEC	142.505-6	MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO	90	DE	29.11.04	a	26.02.05
SEC	142.509-9	RAIMUNDA DE MELO OLIVEIRA	60	DE	29.11.04	a	27.01.05
SEC	143.571-0	ALBA LUC IA HENRIQUE	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	143.835-2	ROSIMÁ NOEMIA ARAUJO CLEMENTINO	30	DE	01.11.04	a	30.11.04
PUBLIC	QUE-SE	_					

RESENHA Nº 18/2005 EXPEDIENTE DO DIA 17.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO	ı
SEC	58.906-3	MARIA DE LOURDES DA SAILVA LUCENA	30	DE	17.11.04	a	16.12.04
SEC	65.582-1	ERLUCE GOMES DA SILVA	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	66.922-9	ZILMA LIMA	30	DE	26.11.04	a	25.12.04
SSP	70.078-9	ADAILTON JOSE ARAUJO DE FRANCA	30	DE	17.11.04	a	16.12.04
SCJ	72.861-6	MARIA LUCIA GOMES MIRANDA	30	DE	01.12.04	a	30.12.04
SSP	76.518-0	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	30	DE	23.11.04	a	22.12.04
SEC	76.985-1	SONIA FERNANDA NUNES DA SILVA	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	78.657-8	CELMA DE ALMEIDA QUEIROZ	30	DE	26.11.04	a	25.12.04
SEC	79.087-7	SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30	DE	01.12.04	a	30.12.04
SEC	84.356-3	IVANA MARIA CABRAL DA COSTA	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SEC	85.142-6	JOSÉ DIMAS DE MEDEIROS	30	DE	23.11.04	a	22.12.04
SEC	85.471-9	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	30	DE	28.11.04	a	27.12.04
SEC	87.964-9	SEVERINO CAMPOS	30	DE	25.11.04	a	24.12.04
SEC	88.239-9	ALICE BARBOSA DE ALMEIDA	30	DE	29.11.04	a	28.12.04
SA	90.743-0	HENRIQUE AZEVEDO DA CUNHA	30	DE	23.11.04	a	22.12.04
SS	93.255-8	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	30	DE	12.11.04	a	11.12.04
SS	96.903-6	MARIA DAS GRAÇAS LIRA DE CARVALHO	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	98.349-7	JOSEFA SOARES CASADO	30	DE	01.12.04	a	30.12.04
SEC	109.721-1	ANA EULALIA AGRA MARQUES	15	DE	11.11.04	a	25.11.04
SEC	118.376-1	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SCDP	134.547-8	LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MORAIS	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	136.697-1	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	30	DE	19.11.04	a	18.12.04
SEC	141.831-9	LUZINETE PRAXEDES DO NASCIMENTO	30	DE	26.11.04	a	25.12.04
SEC	143.311-3	MARIA EUNICE PATRIOTA PEREIRA	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SS	151.613-2	JOSE MARIANO DIAS PINTO	30	DE	24.11.04	a	23.12.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 19/2005 EXPEDIENTE DO DIA17.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de co-

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO	
SEC	29.156-1	MARIA DO SOCORRO GOUVEIA HENRIQUES	60	DE	15.11.04	a	13.01.05
SEC	66.147-3	MARIA IVONETE DA COSTA RAMALHO	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	68.350-7	MARIA JOSE DE FRANCA LEAL	60	DE	26.11.04	a	24.01.05
SS	69.443-6	NANCY DE GOUVEA SEIXAS FREITAS	30	DE	15.11.04	a	14.12.04
SEC	73.125-1	IRIS MARIA DAS NEVES	60	DE	28.11.04	a	26.01.05
SF	77.500-2	JOSE LENILSON DUARTE CARDOSO	30	DE	15.11.04	a	14.12.04
SSP	78.345-5	MARTIRES MARIA LEITE DE LUCENA	60	DE	24.11.04	a	22.01.05
SEC	84.075-1	MARIA CHAVES REINALDO	60	DE	25.11.04	a	23.01.05
SEC	88.447-2	MARIA DE FÁTIMA LEITE	30	DE	24.11.04	a	23.12.04
SEC	88.756-1	JOÃO DA GOMEIA SILVA	30	DE	15.11.04	a	14.12.04
SEC	88.945-8	THEMIS DE MOURA JANSEN CHAGAS	60	DE	24.11.04	a	22.01.05
SEC	91.737-1	ANA THELMA MADRUGA CHAVES	30	DE	23.11.04	a	22.12.04
SEC	92.192-1	ANA SILVINA DA SILVA COSTA	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	92.457-1	FRANCISCA LOPES FRADE	60	DE	25.11.04	a	23.01.05
SEC	93.077-6	IRACEMA DE QUEIROZ NOGUEIRA	30	DE	25.11.04	a	24.12.04
SEC	93.215-9	ROSSIVAL SABOIA DA SILVA JUNIOR	30	DE	10.11.04	a	09.12.04
SSP	93.301-5	CONCEIÇÃO DE LOURDES B. A. COELHO	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	114.845-1	EROTLDES MORAIS DONATO DOS SANTOS	60	DE	23.11.04	a	21.01.05
SEC	128.851-2	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DA SILVA	60	DE	28.11.04	a	26.01.05
SEC	129.002-9	MARIA DAS NEVES FELIPE	60	DE	02.12.04	a	30.01.05
SEC	134.892-2	JACINTA DE FÁTIMA DA SILVA REIS	60	DE	19.11.04	a	17.01.05
SEC	141.926-9	MARIZETE DA SILVA	30	DE	30.11.04	a	29.12.04
SEC	143.876-0	BALDUINO ANTONIO VIANA GOMES	60	DE	18.11.04	a	16.01.05
SEC	145.359-9	TEREZINHA BERNARDO DA SILVA	60	DE	09.11.04	a	07.01.05
SF	147.763-3	CLAUDIO LUIZ FIGUEIREDO DE BRITO	30	DE	04.11.04	a	03.12.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 20/2005 EXPEDIENTE DO DIA 17.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO	1
SEC	60.899-8	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	45	DE	28.10.04	a	11.12.04
SEC	65.183-4	MARIA DA C. MIRANDA DOS SANTOS	20	DE	10.11.04	a	29.11.04
SEC	68.724-3	MARIA JOSE DE ASSIS DE LIMA	15	DE	08.11.04	a	22.11.04
SEC	71.713-4	LUCIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA	45	DE	12.11.04	a	26.12.04
SETRAS	80.371-5	WANDERNEIDE FORMIGA DO NASCIMENTO	20	DE	04.11.04	a	23.11.04
SCJ	88.176-7	JOSÉ TEOTONIO DE SOUZA	15	DE	27.10.04	a	10.11.04
SA	88.828-1	ALINEMARIA FERREIRA RUFFO CAMURCA	60	DE	05.11.04	a	03.01.05
SSP	90.178-4	REJANE MARIA NEVES DE ARAUJO	15	DE	01.11.04	a	15.11.04
SEC	90.601-8	LUCINETE VIANA FERNANDES	60	DE	13.11.04	a	11.01.05
SEC	91.982-9	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	20	DE	29.10.04	a	17.11.04
SEC	92.022-3	LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE LACERDA	15	DE	27.10.04	a	10.11.04
SEC	92.679-5	RITA LUZIER FERNANDES DA CRUZ	20	DE	19.11.04	a	08.12.04
SEC	92.698-1	LUZENILDA TEIXEIRA MARTINS	20	DE	01.11.04	a	20.11.04
SEC	93.077-6	IRACEMA DE QUEIROZ NOGUEIRA	20	DE	05.11.04	a	24.11.04
SEC	93.378-3	TANIA MARIA CAMPOS ASSIS PITANGA	15	DE	16.11.04	a	30.11.04
SSP	96.478-6	JOSENILDO JUSTINO DA COSTA	20	DE	12.11.04	a	01.12.04
SA	97.297-5	MARIA DE FÁTIMA FIRMINO	15	DE	08.11.04	a	22.11.04
PG	98.057-9	DAMARES RODRIGUES SILVA	15	DE	16.11.04	a	20.11.04
SEC	114.845-1	EROTIDES MORAIS DONATO DOS SANTOS	20	DE	03.11.04	a	22.11.04
SEC	118.376-1	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	20	DE	26.10.04	a	14.11.04
SEC	123.088-3	GISELMA VIEIRA MOREIRA FRANCO	45	DE	05.11.04	a	19.12.04
SEC	128.795-8	SEVERINA ANTONIA ROSENDO	60	DE	08.11.04	a	06.01.05
SEC	130.585-9	MARIA LUZINETE FERREIRA	20	DE	25.10.04	a	13.11.04
SEC	130.595-6	TEREZINHA MARIA DA SILVA	20	DE	25.10.04	a	13.11.04
SEC	132.325-3	MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	15	DE	04.11.04	a	18.11.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 21/2005 **EXPEDIENTE DO DIA** 17.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO)
SEC	61.403-3	FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA	30	DE	24.11.04	a	23.12.04
SEC	62.357-1	JOSÉ DE ARIMATEIA SANTOS	15	DE	05.11.04	a	19.11.04
SEC	74.525-1	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA	90	DE	29.11.04	a	26.02.05
SS	79.317-5	ANA EULALIA AGRA MARQUES	15	DE	11.11.04	a	25.11.04
DP	80.505-0	PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL	15	DE	04.11.04	a	18.11.04
SA	83.379-7	LUCIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	15	DE	08.11.04	a	22.11.04
SEC	84.171-4	MARIA DO CARMO MARQUES DE AGUIAR	90	DE	20.11.04	a	19.02.05
SF	86.866-3	ANA SUERDA MOURA	15	DE	09.11.04	a	23.11.04
SEC	88.716-1	ROSICLEA PINHEIRO DA SILVA	15	DE	03.11.04	a	17.11.04
SEC	89.170-3	VAGNA TRAJANO DOS SANTOS	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	91.230-1	MARCIA SUELI QUEIROZ	15	DE	10.11.04	a	24.11.04
SEC	91.812-1	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	15	DE	03.11.04	a	17.11.04
SEC	92.215-3	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	15	DE	04.11.04	a	18.11.04
SCJ	93.422-4	CÉLIA MARIA DA SILVA	15	DE	08.11.04	a	22.11.04
SEC	126.429-0	MARIA DE LOURDES MACENA	15	DE	05.11.04	a	19.11.04
SSP	133.280-5	ADESALDO FERREIRA DOS SANTOS	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SEC	136.417-1	MARIA JOSE DE MELO ALVES	15	DE	03.11.04	a	12.11.04
SEC	136.663-7	MARIA ANGELINA MOREIRA DA SILVA	60	DE	28.11.04	a	26.01.05
SEC	142.444-1	FRANCISCA DANTAS DA SILVA CORDEIRO	15	DE	14.11.04	a	28.11.04
SEC	143.028-9	MARIA DO SOCORRO NOBREGA SANTOS	15	DE	05.11.04	a	19.11.04
SS	148.124-0	ANA TERESA OLIVEIRA DE S. BENEVIDES	30	DE	03.11.04	a	02.12.04
SSP	155.302-0	CHRISTY ANNE GOMES MONTEIRO RIBEIRO	15	DE	08.11.04	a	22.11.04
SEC	660.109-0	FRANCISCO DE ASSIS DE A. RAMOS	15	DE	19.11.04	a	03.12.04
SEC	663.713-2	ANALICE CARDOSO GOMES	15	DE	03.11.04	a	17.11.04
SEC	687.639-1	ANA LUCIA CARNEIRO DE MEDEIROS	15	DE	08.11.04	a	11.11.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 22/2005 EXPEDIENTE DO DIA 18.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO	
SEC	56.247-5	JUDITH PEREIRA DA SILVA	60	DE	25.11.04	a	23.01.05
SEC	61.552-8	MARIA DO SOCORRO LIMA NEVES	60	DE	01.12.04	a	29.01.05
SEC	61.882-9	ELIZABETE DE GOIS PINTO MEDEIROS	60	DE	22.11.04	a	20.01.05
SSP	70.571-3	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	60	DE	09.11.04	a	07.01.05
SAIA	74.503-1	MARIA DO P. S. PINTO GADELHA SHULER	60	DE	31.10.04	a	29.12.04
DP	80.253-1	CÉLIA FERNANDO DO O	60	DE	27.11.04	a	25.01.05
SEC	80.471-1	CARMEM LUCIA COSTA LINS DE AZEVEDO	60	DE	25.11.04	a	23.01.05
SEC	84.852-2	FRANCISCA MAMEDE NÓBREGA DE MORAIS	60	DE	25.11.04	a	23.01.05
SEC	86.349-1	ADELIA NOBREGA DE ALBUQUERQUE	60	DE	30.11.04	a	28.01.05
SEC	90.495-3	MARIA BETANIA PONTES GONÇALVES	15	DE	17.11.04	a	01.12.04
SA	90.644-1	LEOTACIO BATISTA LUCENA	60	DE	28.11.04	a	26.01.05
SEC	92.637-0	CLAUDIA GERMANA FREIRE MARIZ	15	DE	08.12.04	a	22.12.04
SEC	92.939-5	MARILENE DE LIMA COELHO	60	DE	10.11.04	a	08.01.05
DP	98.258-0	MARIA YVENS ALBUQUERQUE DE MENEZES	60	DE	09.11.04	a	07.01.05
DP	98.530-9	MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES	60	DE	26.11.04	a	24.01.05
DP	98.866-9	REGINA LUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	60	DE	03.12.04	a	31.01.05
SEC	126.320-0	MARIA DAS DORES DA SILVA	15	DE	29.11.04	a	13.12.04
SEC	127.009-5	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	60	DE	25.11.04	a	23.01.05
SEC	129.213-7	MARIA ANITA CORREIA	60	DE	30.11.04	a	28.01.05
SEC	130.662-6	JOSEMILDA PEREIFRA DA SILVA	15	DE	16.11.04	a	30.11.04
SEC	136.297-6	MARIA ANUNCIADA SOUZA DA SILVA	60	DE	22.11.04	a	20.01.05
SEC	142.229-4	ANTONIO LUIS DE FIGUEIREDO VINAGRE	60	DE	13.11.04	a	11.01.05
SEC	142.235-9	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	15	DE	04.11.04	a	18.11.04
SEC	652.201-7	JOÃO FERREIRA DA SILVA	15	DE	10.11.04	a	24.11.04
SEC	652.394-3	MARIA DA GLORIA BARROS DA SILVA	15	DE	24.11.04	a	08.12.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 23/2005

EXPEDIENTE DO DIA 18.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO)
SEC	58.637-4	JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA	30	DE	12.10.04	a	10.11.04
SEC	61.168-9	MARY LOIDE OLIVEIRA MARTINS FORMIGA	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	62.179-0	MARIA EDILENE ALCANTARA DOS SANTOS	30	DE	08.10.04	a	06.11.04
SS	68.252-7	FERNANDO ANTONIO MOREIRA CALDAS	90	DE	11.11.04	a	08.02.04
SEC	67.059-6	HELENISA LEITE MENDES	30	DE	19.11.04	a	18.12.04
SEC	72.588-9	MARIA BERNADETE GOMES DE LUCENA	30	DE	06.11.04	a	05.12.04
SSP	72.663-0	ROSILDA ALVES QUIRINO	60	DE	01.12.04	a	28.01.05
SS	73.551-5	VERA MARIA BARBOSA ARCOVERDE SOUSA	90	DE	08.10.04	a	05.01.05
SEC	78.021-9	CELICIA DE ANDRADE ALVES	30	DE	11.11.04	a	10.12.04
SETRAS	79.745-6	MERCIA RIBEIRO PEREIRE	30	DE	19.11.04	a	18.12.04
SEC	81.968-9	ANGELA FERREIRA BARBOZA	30	DE	17.11.04	a	16.12.04
SEC	96.430-1	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	90	DE	10.11.04	a	07.02.05
SS	115.411-7	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS PEREIRA	49	DE	13.09.04	a	31.10.04
SEC	120.845-4	IRIS MARIA ALVES TEXEIRA	30	DE	04.10.04	a	02.11.04
SEC	132.687-2	MARIENE MARIA PEREIRA SANTOS	60	DE	19.11.04	a	17.01.05
SEC	132.741-1	MARIA DE FATIMA BEZERRA MARTINS	30	DE	10.11.04	a	09.12.04
SEC	132.752-6	JOSELMA RAFAEL BENIZ	30	DE	18.10.04	a	16.11.04
SEC	135.790-5	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA	15	DE	16.11.04	a	30.11.04
SETRAS	137.901-1	FLEURISE MACHADO RIBEIRO	90	DE	26.11.04	a	23.02.05
SEC	143.143-9	JOSÉ FLAVIO DO NASCIMENTO	30	DE	03.11.04	a	02.12.04
SEC	143.259-1	MARIA DE LOURDES ALVES	60	DE	10.11.04	a	08.01.05
SEC	143.758-5	MARIA SALETE DA SILVA	30	DE	17.11.04	a	16.12.04
SEC	146.607-1	EZELMA PAZ DA SILVA	30	DE	08.11.04	a	07.12.04
SEC	694.883-9	UBERLANDIO SILVA MONTEIRO	15	DE	04.11.04	a	18.11.04
SS	997.786-4	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	15	DE	12.11.04	a	26.11.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 24/2005 EXPEDIENTE DO DIA 18.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO)
SF	44.786-2	MARIA DO CARMO BATISTA SANTIAGO	15	DE	27.10.04	a	10.11.04
SEC	60.150-1	NADI BARBOSA DE ALMEIDA	30	DE	25.11.04	a	24.12.04
SA	64.406-4	ANGELA CRISTINA ALBUQUERQUE ARAUJO	60	DE	25.10.04	a	23.12.04
SEC	66.011-6	FRANCISCA PEREIRA LOPES BELMIRO	30	DE	10.11.04	a	09.12.04
SEC	66.932-6	MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DE OLIVEIRA	60	DE	26.10.04	a	24.12.04
SEC	71.502-6	MARIA DE FÁTIMA SOUSA PEREIRA	30	DE	30.11.04	a	29.12.04
SS	74.881-1	LUCIMAR LEITÃO DE SOUSA ANDRADE	90	DE	01.11.04	a	29.01.05
SS	77.246-1	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS PEREIRA	49	DE	13.09.04	a	31.10.04
SEC	78.141-0	MARIA IVONETE RODRIGUES DE ARAUJO	30	DE	09.11.04	a	08.12.04
SEC	85.839-1	JOSÉ PEREIRA DA NÓBREGA	30	DE	29.11.04	a	28.12.04
SEC	89.765-5	LUIZ NILO RAMALHO FILHO	60	DE	10.11.04	a	08.01.05
SEPLAN	92.019-3	EDILANDIO SOARES RODRIGUES	30	DE	27.10.04	a	25.11.04
SEC	96.821-8	JOÃO LEITE DA CRUZ	30	DE	11.11.04	a	10.12.04
SCJ	98.597-0	ALRIBERTO CORDEIRO DA SILVA	30	DE	25.10.04	a	23.11.04
SF	109.512-9	SILVIO PAIVA JUNIOR	10	DE	03.11.04	a	12.11.04
SCJ	129.878-0	MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	30	DE	03.11.04	a	02.12.04
SEC	132.252-4	SILVIA REGINA SIQUEIRA DE SOUSA	30	DE	10.11.04	a	09.12.04
SEC	132.297-4	LUIZ NETO DE ARAUJO	60	DE	09.11.04	a	07.01.05
SEC	132.285-1	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	30	DE	31.10.04	a	29.11.04
SEC	132.353-9	MARIA DE FÁTIMA MILITÃO	30	DE	10.11.04	a	09.12.04
SETRAS	132.453-5	CELITA RUFINO LINS	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	136.294-1	IRANILDA SABINO BEZERRA	360	DE	11.11.04	a	10.12.04
SEC	142.395-9	MARIA NEVES DANTAS ELIAS XAVIER	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	142.146-8	MARIA DE LOURDES F. DO NASCIMENTO	30	DE	09.08.04	a	07.09.04
SS	149834-7	MARIA DE FÁTIMA SILVA	30	DE	03.11.04	a	02.12.04

RESENHA Nº 25/2005 EXPEDIENTE DO DIA 18.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO	l .
SEC	51.188-9	TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA	90	DE	08.11.04	a	05.02.05
SEC	57.047-8	EDIANETE FARIAS FORMIGA BANDEIRA	30	DE	04.11.04	a	03.12.04
SEC	57.685-9	TANIA MARIA JUSTINO REINALDO	15	DE	06.11.04	a	20.11.04
SS	61.977-9	MARIA DALVA DE OLIVEIRA SA	60	DE	08.11.04	a	06.01.05
SS	67.315-3	IRACEMA ARANTE DA SILVA	15	DE	04.11.04	a	18.11.04
SEC	69.317-1	ALTAIR DE OLIV EIRA MATIAS	30	DE	30.11.04	a	29.12.04
SEC	74.473-5	CANDIDA MARIA COELHO FERNANDES	30	DE	30.11.04	a	29.12.04
SSP	76.486-8	RITA BALBINO FREIRE	20	DE	03.11.04	a	22.11.04
SEC	81.202-1	MARIA LUCIA CLIMACO MONTEIRO	60	DE	06.12.04	a	03.02.05
SECI	86.860-4	LUIZ RAMOS DE ASSIS	20	DE	14.09.04	a	03.10.04
SF	87.368-3	FERNANDO GONDIM RIBEIRO	20	DE	29.10.04	a	17.11.04
SS	98.618-6	MARIA DE FÁTIMA COQUEIJO DE AQUINO	20	DE	03.11.04	a	22.11.04
SA	111.451-4	ARANICE LEITE AIRES	30	DE	12.11.04	a	11.12.04
SEC	112.860-4	CLAUDIA VASCONCELOS BEZERRA	30	DE	03.11.04	a	02.12.04
SEC	121.798-4	ANA FERREIRA DE SOUSA	30	DE	30.11.04	a	29.12.04
SEC	121.029-7	CORINA DE FÁTIMA FARIAS F. QUEIROGA	30	DE	06.12.04	a	04.01.05
SEC	121.864-6	MARILENE VIEIRA DE SOUSA	15	DE	26.11.04	a	10.12.04
SEC	132.031-9	BENEDITA LUZIA DE LIMA	60	DE	16.11.04	a	14.01.05
SEC	132.897-2	CESAR AUGUSTO VIEGAS DE AZEVEDO	20	DE	29.10.04	a	17.11.04
SEC	136.048-5	VERONICA RODRIGUES DE MORAIS	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	136.161-9	RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	20	DE	13.11.04	a	02.12.04
SEC	136.538-0	MARIA COSTA NETA	20	DE	09.11.04	a	28.11.04
SEC	144.888-9	BERNADETE SILVA DE MELO	60	DE	05.11.04	a	03.01.05
SEC	145.563-0	GENISE PEDROSA DOS SANTOS	15	DE	03.12.04	a	17.12.04
SEC	696.321-8	CELENIA DE SOUTO MACEDO	15	DE	05.11.04	a	19.11.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 26/2005 EXPEDIENTE DO DIA 18.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	odo)
SSP	61.452-1	HAMILTON NOBREGA TRIGUEIRO	15	DE	29.11.04	a	13.12.04
SEC	62.357-1	JOSÉ DE ARIMATEIA SANTOS	15	DE	22.11.04	a	06.12.04
SEC	65.580-5	MARIA LUCIA RODRIGUES VITORINO	30	DE	04.12.04	a	02.01.05
SEC	68.724-3	MARIA JOSÉ DE ASSIS DE LIMA	15	DE	29.11.04	a	13.12.04
SEC	71.664-2	DENISE JACINTO DUARTE	15	DE	16.11.04	a	30.11.04
SEC	74.071-3	MARIA JOSE DE SOUSA	60	DE	04.12.04	a	01.02.05
SEC	74.075-6	ELIEZER ELIAS DE SOUSA	60	DE	03.12.04	a	31.01.05
SA	79.494-5	EDINALDO FERREIRA DA SILVA	15	DE	03.11.04	a	17.11.04
SEC	92.211-1	ANA VERONICA SANTANA NUNES	15	DE	22.11.04	a	06.12.04
SSP	94.835-7	ANECI NUNES PESSOA	15	DE	22.11.04	a	06.12.04
SEC	120.635-4	GIOVANA DO MONTE ANDRADE	30	DE	02.12.04	a	31.12.04
SECI	127.967-0	OTAVIO SANTANA DA SILVA	30	DE	27.11.04	a	26.12.04
SEC	128.604-8	TERESA XAVIER	30	DE	26.11.04	a	25.12.04
SEC	128.423-1	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	15	DE	30.11.04	a	14.12.04
SEC	128.647-1	ELIETE FRANCISCA DA SILVA	30	DE	30.11.04	a	29.12.04
SEC	129.334-6	RAQUEL CRISTINA FERNANDES M.NOBREGA	30	DE	30.11.04	a	29.12.04
SEC	131.070-4	MARIA EDILENE ALVES	30	DE	29.11.04	a	28.12.04
SEC	131.119-1	MARIA EDLENE CORREIA	15	DE	18.11.04	a	02.12.04
SEC	134.046-8	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	15	DE	29.11.04	a	13.12.04
SEC	136.366-2	MARIA JOSE XAVIER	30	DE	24.11.04	a	23.12.04
SSP	137.227-1	HILDEBERTO GOMES DA SILVA	30	DE	24.11.04	a	23.12.04
SEC	141.125-0	ALTELINA GUSMÃO LAFRANDE DE MEDEIROS	30	DE	25.11.04	a	24.12.04
SEC	143.041-6	AMARA ANGELA DE LIMA ANDRADE	30	DE	24.11.04	a	23.12.04
SF	153.475-1	RITA MARION P. DE HOLANDA CAVALCANTI	15	DE	29.11.04	a	13.12.04
SEC	667.283-3	MARIA DE LOURDES DA SILVA MARGARIDA	15	DE	26.11.04	a	10.12.04

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

Receita Estadual

PORTARIA Nº 00023/2004/GUA

22 de Dezembro de 2004

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0453192004-0;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00023/2004/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.148-1	J J PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 00297 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.125.175-7	EVILSON RANGEL DE ALBUQUERQUE ALVES	RUA XV DE NOVEMBRO, 00196 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.113.828-4	SHEILA MARQUES P MELO	R COSTA BEIRIZ, Nº 00235 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.138.620-2	JOSENILDA MELO DE LIMA	R COSTA BEIRIZ, Nº 00071 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.137.054-3	HELLINE BERNARDO GALDINO PONTES	RUA LEONEL FERRAZ, 00247 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.107.943-1	MARIA DO ROSARIO DE MORAIS SOARES	RUA JARDIM, 00035 - BELA VISTA - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	
16.031.750-9	JOAO NUNES DE OLIVEIRA	AL MERCADO PUBLICO, 00000 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 396/2004

Acórdão nº 461/2004

:MARIA EVILÁSIA FERNANDES PESSOA DE LACERDA : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

: ZAILTON B. GUEDES TORRES

: CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

CERCEAMENTO DE DEFESA - Nulidade da sentença.

Na formalização do processo contencioso tributário, a notificação só alcança o objetivo que lhe é próprio, quando obedece a preceito legal. In casu, a falha na ciência ao sujeito passivo acarretou a supressão de uma instância julgadora, caracterizando cerceamento de defesa. Devolução dos autos à origem para nova ciência da ação fiscal ao contribuinte

RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc..

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu PROVIMENTO para ANULAR a sentença monocrática e todos os atos a partir da lavratura da exordial, devolvendo, de conseqüência, os autos À REPAR-TIÇÃO PREPARADORA a fim de se intimar corretamente a empresa MARIA EVILÁSIA FERNANDES PESSOA DE LACERDA, inscrita no CCICMS sob o nº 16.120.112-1, do Auto de Infração n.º 2004.000024017-62, lavrado em 29.02.2004, desta feita observando-se a forma sequencial disposta nos arts. 692 e 698 do RICMS/PB, para promover o pagamento do tributo e penalidade ou apresentar reclamação junto a COJUP, reabrindo-lhe os prazos na forma da lei.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de outubro de 2004.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Olders

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 404/2004

Acórdão nº 462/2004

Recorrente : RUBENS VENÂNCIO DE MACEDO.

Recorrida : COOD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CUITÉ Autuante : SILAS RIBEIRO TORRES

Relator : CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

CONTA MERCADORIAS – ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.

O não atendimento ao arbitramento do lucro bruto tipificado na legislação tributária, caracteriza a omissão de saídas de mercadorias tributáveis. *In casu* o contribuinte não logrou êxito em provar o recolhimento do imposto referente ao estoque final das mercadorias quando do encerramento das atividades Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO para que seja mantida a decisão da instância "a quo", julgando PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2003.000019519-71, datado de 03 de julho de 2003, para impor a empresa RUBENS VENÂNCIO DE MACEDO, já devidamente qualificada nos autos, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 16.022.928-6, o pagamento do crédito tributário de R\$ 112.993,24 (cento e doze mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 37.734,17 (trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) de ICMS por infração aos artigos 158, I, 160, I, c/c 643, § 4°, inc. II, com fulcro no art. 2°, § 5°, I, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e R\$ 75.259,07 (setenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e nove reais e sete centavos) de multa por infração com fundamento no art. 82, inc II, "e" e V, "a", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de outubro de 2004.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Olders

ASSESSOR JURÍDICO